

TC 017.101/2009-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto)

Responsáveis: Gilson Matos Moreira (225.102.491-34); José Roberto Escórcio (005.029.758-90); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Mauro Farias Dutra (075.315.831-00); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Walter Barelli (008.056.888-20); Ágora - Associação para Projetos de Combate à Fome (38.050.258/0001-75)

DESPACHO

Trata-se de instrução da unidade técnica (peça 153), noticiando que a ausência de publicação do nome da representante legal Gabriela de Cerqueira Lima Gastal Dutra na pauta de julgamento do recurso objeto do Acórdão 5.054/2016-TCU- 1ª Câmara (peça 120), não configura mero erro material e deve ensejar a nulidade do *decisum*.

Considerando a atuação pretérita do Ministro José Múcio como Relator do Acórdão supracitado, encaminho os autos ao Gabinete de Sua Excelência, conforme competência delegada pela Portaria MIN-BD nº 1/2014.

Brasília, 5 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Frederico Carvalho Dias
Chefe de Gabinete em substituição